JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 209, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Suspende a retomada das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino de Itapira no ano letivo de 2020 em virtude da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 044, de 14/03/2020, no qual determinou a suspensão de todas as atividades escolares a partir de 23/03/2020.

CONSIDERANDO as Deliberações do Conselho Municipal de Educação de Itapira, as quais regulamentam as atividades escolares na Rede Municipal de Educação de Itapira em meio a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19)

CONSIDERANDO os atos estaduais que disciplinam o retorno das atividades escolares presenciais, em especial os Decretos nº 65.061, de 13/07/2020, nº 65.140, de 19/08/2020 e a Resolução SEDUC 61, de 31/08/2020;

CONSIDERANDO que no atual cenário, o planejamento da retomada às salas de aula é condicionado ao controle do novo Coronavírus (Covid-19), assim sendo, as medidas estipuladas podem sofrer alterações a qualquer momento.

CONSIDERANDO os incisos I e II do art. 2º da Lei Federal nº 14.040, de 18/08/2020, a qual dispensa a obrigatoriedade do cumprimento dos dias letivos e a carga horária mínima na educação infantil e mantém no ensino fundamental, 800 (oitocentas) horas anuais.

CONSIDERANDO que os protocolos básicos de segurança sanitária contra o novo Coronavírus (máscaras, distanciamento, entre outros) se mostram insuficientes para a proteção dos alunos e dos profissionais da educação.

CONSIDERANDO que na clientela de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a maioria não possui a circunspecção necessária para os controles sanitários e a situação é agravada no caso dos pequenos, haja vista que são naturalmente curiosos e levam a mão em tudo ao seu alcance;

CONSIDERANDO que os casos de Covid-19 no município estão em ascensão e o retorno presencial das atividades escolares pode agravar essa situação, podendo ainda, transformar as crianças em vetores para a contaminação de seus familiares e de todos os profissionais envolvidos em sua rotina escolar.

CONSIDERANDO o empenho da municipalidade no controle da doença, em especial nas medidas de controle para evitar o contágio e a disseminação do novo Coronavírus.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação realizou várias consultas envolvendo os alunos, pais, professores e toda comunidade escolar e obteve alguns dados importantes, a saber:

- 78% dos pais/responsáveis não se sentem seguros em enviar seus filhos a escola

- 85% dos professores e servidores de apoio estão inseguros com o retorno das aulas presenciais

- 13% do quadro de servidores manifestou alguma doença impeditiva para o retorno a normalidade

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 188, de 18/08/2020, o município criou a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPIRA, a qual no dia 18/09/2020 participou da discussão para a suspensão do retorno das aulas presenciais na Rede Pública de Ensino no ano letivo de 2020.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação de Itapira posicionou-se contrário ao retorno das atividades escolares presenciais na Rede Pública em 2020, deixando facultativo às instituições particulares.

CONSIDERANDO que para não causar prejuízos aos alunos, a Secretaria Municipal de Educação mantém desde o dia 04 de abril p.p plataforma online com os conteúdos escolares e ainda, através do Decreto nº 153, de 16/07/2020 estabeleceu vários critérios para amenizar os efeitos negativos do afastamento físico do ambiente escolar.

CONSIDERANDO que através do Ofício nº 598/2020 – SMS, o Comitê de Crise de Síndrome Gripal expediu o seguinte posicionamento: "Conclui-se que não é recomendado o retorno das atividades escolares no município de Itapira, pois pode ocasionar aumento substancial de casos graves de Covid-19, que necessitarão de internação hospitalar e tal número pode sobrepor a capacidade do Hospital Municipal de Itapira em prestar atendimento adequado e digno a toda à população de Itapira".

CONSIDERANDO que cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesses locais, possuindo autonomia para tomar medidas mais restritivas do que àquelas dispostas no Plano São Paulo acerca da contenção da pandemia.

DECRETA:

Art. 1º As aulas presenciais na Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) permanecem suspensas no ano letivo de 2020.

Art. 2º Fica facultativo às instituições particulares, o retorno das atividades educacionais presenciais, mediante ao preenchimento dos seguintes critérios:

a) para a retomada das aulas presenciais, o município de Itapira deverá permanecer 14 (quatorze) dias na fase amarela do Plano São Paulo de flexibilização da economia;

b) é obrigatória a apresentação dos protocolos sanitários, os quais deverão ser aprovados pelo Comitê de Crise de Síndrome Gripal de Itapira antes do reestabelecimento presencial.

Parágrafo único: No caso de regressão da fase citada na alínea "a", as aulas educacionais presenciais serão suspensas automaticamente.

Art. 3º As redes de ensino buscarão formas de minimizar o prejuízo pedagógico aos alunos, com atenção aos seguintes critérios:

a) Na Rede Municipal será mantida a plataforma online da Secretaria Municipal de Educação disponibilizada no site https://sites.google.com/view/smeitapira com observância ao Decreto Municipal nº 153, de 16/07/2020.

b) A Rede Estadual seguirá as determinações do Governo do Estado de São Paulo.

c) A Rede Particular estabelecerá as formas de atendimento presencial aos alunos de acordo com as normas sanitárias para evitar o contágio e a disseminação do novo Coronavírus.

Art. 4º No site eletrônico https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp é possível consultar os protocolos de controle disponibilizados pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação adotará o controle de realização das atividades escolares à distância e no caso do descumprimento das obrigações educacionais, os responsáveis serão acionados pelos órgãos competentes da municipalidade.

Art. 6º Após 30 (trinta) dias sem realizar qualquer tarefa educacional, o aluno perderá o direito a vaga.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de setembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 210, 21 DE SETEMBRO DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 635.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.866, de 27 de dezembro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020201	SECRETARIA DE GOVERNO
04122003	GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
2006	Manutenção da Secretaria de Governo
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$	5.000,00
020901	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15452016	CIDADE LIMPA		
2032	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 630.000,00
TOTAL	GERAL	R$	635.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020201	SECRETARIA DE GOVERNO		
04122003	GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006	Manutenção da Secretaria de Governo		
339014	01	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
020901	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15452016	CIDADE LIMPA		
2032	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 630.000,00
TOTAL	GERAL	R$	635.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de Setembro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 1048, de 16/09/2020: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Franciele dos Santos Honório, CPF 116.218.366-73, para o cargo de Agente de Administração IV – Educador Social;

- Portaria nº 1049, de 16/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, a Sra. Liliane Cristina de Azevedo, CPF nº 281.874.498-96, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1050, de 16/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Vicente Paulo de Oliveira, CPF nº 288.553.168-18, para exercer o emprego de Braçal;

- Portaria nº 1051, de 16/09/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1042/2020;

- Portaria nº 1052, de 16/09/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1045/2020;

- Portaria nº 1053, de 16/09/2020: Designa a funcionária Larissa Lauri Destro, CPF 332.563.508-36, como responsável pelo fornecimento das informações solicitadas pelas autoridades Federais e Estaduais, durante as férias da titular;

- Portaria nº 1054, de 16/09/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1043/2020;

- Portaria nº 1055, de 16/09/2020: Transfere a funcionária Josaine Aparecida Neves Castellani, RG 24.836.839-4, para a Secretaria de Planejamento/Seção de Cadastro;

- Portaria nº 1056, de 17/09/2020: Dispensa, a pedido, a funcionária Natasha Mourão da Silva, CTPS 2851674, do emprego de Médico (Atendimento de Pronto Socorro);

- Portaria nº 1057, de 18/09/2020: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à funcionária Rosa Maria Gomes Sandy, CPF 166.497.478-40, com proventos integrais e paridade, no cargo de Agente de Serviços II – Auxiliar de Serviços Gerais;

- Portaria nº 823, de 24/07/2019: Nomeia a Sra Elaine Cristina Alberti, RG 23.307.224-X, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de unidade de Saúde da Família;

- Portaria nº 1058, de 18/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. Alexandre Nunes, CPF nº 250.677.408-41, para exercer o emprego de Pintor Oficial;

- Portaria nº 1059, de 18/09/2020: Contrata, à vista de aprovação em processo seletivo, pelo regime celetiário, o Sr. João Batista Luvisetto Junior, CPF nº 314.517.438-07,

para exercer o emprego de Pintor Oficial;

- Portaria nº 1060, de 18/09/2020: Torna sem efeito a Portaria nº 1050/2020.

EXTRATO DE CONTRATOS E CONVÊNIO

CONTRATO 039/2019: J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – CNPJ: 02.344.159/0001-59; Objeto: 2ª alteração do contrato que trata da contratação de empresa especializada alargamento de trecho da Estrada Municipal "Jose Maria de Campos", para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 04/09/2020; Vigência: 04 meses; Modalidade: Concorrência Pública nº 016/2019.

CONTRATO 031/2020: LAGOTELA EIRELI EPP – CNPJ: 20.368.585/0001-04; Objeto: 3ª alteração do contrato que trata da contratação de empresa especializada para construção da Praça Luiz Roberto Orru, para prorrogar a vigência do contrato e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 04/09/2020; Vigência: 30 dias; Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2020.

CONVÊNIO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA; Objeto: alteração do Termo Aditivo Emergencial no Convênio de Assistência à Saúde, datado de 08/04/2020 para alterar as cláusulas 1ª, 2ª e seu parágrafo único, 3ª, parágrafo 1º e 2º, que trata da prestação de serviços no hospital municipal ao atendimento a todo e qualquer paciente da Santa Casa, suspeito ou confirmado Covid-19, que necessitem de internação, sendo de responsabilidade da Santa Casa o transporte de seus pacientes, prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 05/08/2020;; Fundamento legal: Leis Federais 8080/90, 8142/90, 8666/93, 8883/94; Lei Municipal 3802/05; e demais disposições legais.

CONTRATO 066/2020: ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA BERNARDI LTDA – CNPJ: 69.224.046/0001-90; Objeto: 1ª alteração do contrato que trata da reforma da creche "Irmã Maria das Mercês", bairro do Cubatão, para aditar o valor e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 21/09/2020; Valor do aditamento: R$ 11.464,22; Modalidade: Tomada de Preços 012/2020 – Processo Administrativo 185/20;

CONTRATO Nº 107/2020: A. A. MAZON - ME – CNPJ: 21.402.936/0001-19

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários de esterilização e aplicação de microchips em caninos e felinos de todos os portes e ambos os sexos, realizados em centro cirúrgico móvel "Unidade Móvel de Esterilização – Castramóvel"; Valor do Contrato: R$ 49.900,00; Data da assinatura: 16/09/2018; Vigência: 06 meses; Modalidade: Pregão Presencial nº 040/2020 – Proc. Adm. nº 4743/2020.

EXTRATO DE CONTRATO DO FMAP

CONTRATO Nº 059/2018: MAGMA ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 09.456.434/0001-75

Objeto: 1º termo de prorrogação do contrato que trata de empresa especializada para prestação de assessoria atuarial para o regime de previdência do FMAP, para reajustar o valor, prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; Valor Global: R$ 34.386,09; Data da assinatura: 04/09/2020; Vigência: 12 meses; Modalidade: Convite nº 015/2018 – Proc. Adm. nº 8380/18.

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Recursos Materiais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 52.770.039/0001-91, para o Item 02 (R$ 47,00); PEDREIRA NOGUEIRENSE LTDA, CNPJ: 10.795.477/0001-64, para o Item 05 (R$ 52,00); 06 (R$ 54,50); CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, CNPJ: 48.169.536/0010-52, para o Item 01 (R$ 51,50); 03 (R$ 51,00); 04 (R$ 51,00); 07 (R$ 51,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Sr. JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (ITENS DE PADARIA), COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Recursos Materiais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: PAMELA APARECIDA SCAGLIA - ME, CNPJ: 23.000.279/0001-09, para o Item 01 (R$ 20,00); 02 (R$ 3,50); 03 (R$ 10,75); 05 (R$ 11,00); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Sr. JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA PROFISSIONAIS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA REDE SUAS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA COVID-19. A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria de Promoção Social, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial acima mencionado às empresas abaixo relacionadas para o Item indicado, com o respectivo valor unitário entre parênteses: PAULO ROBERTO MACEDO DE MATTOS CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.546.510/0001-20, para o Item 04 (R$ 38,30); MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.295.038/0001-88, para o Item 05 (R$ 4,20); ALLPEMA SERVIÇO E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME, CNPJ: 21.281.568/0001-06, para o Item 06 (R$ 5,32); 07 (R$ 7,30); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Sra. ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI

SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapira TORNA PÚBLICO que através da Secretaria Municipal de Promoção Social, HOMOLOGA E ADJUDICA a Chamada Pública referente ao TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO DO SERVIÇO CENTRO DIA DO IDOSO, para a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPIRA, somando 38 pontos e que apresentou o valor global de R$ 298.842,00 (Duzentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais); Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

ITAPIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Sra. ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI

SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°004/2020
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: ALIENAÇÃO DE TERRENO LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA JOÃO BATISTA ROVARIS COM A AVENIDA BRAZ AYRES. A Prefeitura Municipal de Itapira Torna Público, ADJUDICA E HOMOLOGA a Concorrência acima mencionada à licitante Sr. JULIO IVO SARTORELLI TRANSPORTES EIRELI, CNPJ n°07.575.122/0001-55, que apresentou sua proposta com o valor global de R$ 91.573,50 (Noventa e um mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Sr. JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 010/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HEMODIALISE (EQUIPAMENTO E EQUIPE PROFISSIONAL) PARA A UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA (COVID-19), A Prefeitura

Municipal de Itapira Torna Público através da Secretaria de Saúde RATIFICA a Dispensa nº 010/2020, a empresa UNINEFRO – UNIDADE DE NEFROLOGIA DE ITAPIRA CNPJ: 36.932.314/0001-70 no valor total de R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais); E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.

ITAPIRA, 21 DE SETEMBRO 2020.

Sr. JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL 01/2020

A Prefeitura Municipal de Itapira por intermédio da Secretaria de Promoção Social e Departamento de Habitação, torna público o que segue:

1 – Sorteio da demanda de lotes residenciais

1.1 - A realização do sorteio da demanda referente aos 23 (vinte e três) lotes de interesse social, localizados no bairro Barão Ataliba Nogueira, aos candidatos cadastrados no Departamento de Habitação e que realizaram o diagnóstico sócio habitacional e atenderam aos critérios estabelecidos pela Lei Complementar Nº 5.950, de 26 de agosto de 2020.

1.2 - O sorteio será realizado no dia 25 de setembro de 2020,às 19h, na EMEB Professora Mariana do Carmo de Almeida Cintra, sito à Rua Maria Cima Belini, nº 442, bairro Barão Ataliba Nogueira, neste município.

1.3 - O evento será realizado por servidores da Prefeitura Municipal de Itapira e Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social.

1.4 - Será permitido a entrada somente do candidato selecionado, à vista da pandemia do Covid - 19.

1.5 - Somente participará do sorteio o candidato selecionado, não sendo permitido representante em hipótese alguma.

1.6 - Será formada comissão com 04 (quatro) integrantes selecionados para fiscalizar as urnas.

1.7 - Os cupons deverão ser retirados no dia 25 de setembro de 2020, às 18h, com apresentação do CPF e RG, na EMEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Professora Mariana do Carmo de Almeida Cintra, sito à Rua Maria Cima Belini, nº 442, bairro Barão Ataliba Nogueira, neste município.

1.8 - As cédulas indicarão o número de ordem, data de cadastro habitacional, nome do inscrito, numeração do CPF, identificação de idoso, identificação de deficiente, cadastrados até dezembro de 2010 e cadastrados a partir de janeiro de 2011.

2 - Definição dos grupos.

2.1 - Serão direcionados em consonância com o artigo 5º, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar Nº 5.950/2020, para atendimento dos idosos e das pessoas com deficiência, 3% (três por cento) dos lotes do empreendimento.

a) pessoas idosas na condição de titulares do benefício habitacional, de acordo com o disposto no Inciso I, do Art. 38, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

b) para pessoa com deficiência ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no Inciso I, do Art. 32, da Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

c) caso o candidato atenda ao critério de idoso e deficiente, deverá o mesmo optar em qual urna depositar o cupom.

d) o candidato que atender ao critério de idoso, deficiente e fazer parte do Grupo I, o cupom deverá ser depositado na urna do Grupo I, devido à cota de 10 (dez) unidades garantida ao candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2 - Caso o número de candidatos seja maior que a quantidade de unidades disponíveis, haverá sorteio entre os candidatos.

2.3 - Os candidatos não selecionados nas cotas (idoso e deficiente) participarão do processo de seleção junto com os demais candidatos em seus respectivos grupos.

2.4 - Descontadas as cotas de deficientes e idosos, o restante dos lotes serão distribuídos aos demais candidatos agrupados conforme segue:

a) Grupo I - 10 (dez) lotes destinados a candidatos inscritos no cadastro habitacional até 31 de dezembro de 2010.

b) Grupo II - 11 (onze) lotes destinados a candidatos inscritos no cadastro habitacional a partir de 1º de janeiro de 2011.

2.5 - Caso o quantitativo de integrantes do Grupo I não alcance a proporção referida alínea "a", devem ser aproveitados para o Grupo II.

2.6 - Além do quantitativo dos candidatos dos grupos mencionados no subitem anterior que comporão a lista principal, serão classificados hierarquicamente os demais para cada grupo que comporão a lista reserva de suplentes.

3 - Entrega de Documentação dos Candidatos Habilitados.

3.1 - Encerrando o processo de seleção, a Prefeitura Municipal de Itapira, por meio do Departamento de Habitação, agendará na sequência do sorteio datas para efetivação do dossiê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2 - Os candidatos que não comparecerem na data agendada e não apresentarem a documentação terão seus nomes publicados no Jornal Oficial do Município, tendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar. Decorrido este prazo, serão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

3.3 - O candidato que omitir informações ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sansões, será desclassificado a qualquer tempo do processo de seleção.

4 – Recurso e Correções de Documentações Solicitadas.

4.1 - Após análise da documentação, quando houver necessidade de correção de documentos ou defesa a uma possível desclassificação, os candidatos terão prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da sua convocação, para regularizar sua situação e apresentar nova documentação exigida ou recurso sobre algum fato.

4.2 - No caso de recurso, o candidato que desejar interpor recursos contra o seu resultado deverá protocolar na Divisão de Protocolo e Arquivo, da Prefeitura Municipal de Itapira, sito à Rua João de Moraes, nº 490, Centro, a sua defesa e juntamente com os documentos comprobatórios. Os eventuais recursos serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e Departamento de Habitação.

4.3 - Findando o prazo para regularização sem manifestação o mesmo será desclassificado, sendo substituído, de acordo com a ordem hierarquizada pelo sorteio do cadastro reserva.

4.4 - O candidato poderá ser desclassificado caso não apresente a documentação solicitada ou tiver recurso negado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

5 – Dever do Beneficiário

5.1 – Prestações

5.1.1 – Neste empreendimento os beneficiários assumirão responsabilidade contratual pelo pagamento de 120 (cento e vinte) parcelas mensais.

6 – Divulgação

6.1 – Todas as informações serão amplamente divulgadas no endereço eletrônico do governo municipal – www.itapira.sp.gov.br, Jornal Oficial do Município e Departamento de Habitação.

Itapira, 17 de setembro de 2020.

José A. Adôrno

Coordenador Departamento de Habitação

Ana Maria do Nascimento Brunialti

Secretária de Promoção Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL 02/2020

A Prefeitura Municipal de Itapira por intermédio da Secretaria de Promoção Social e Departamento de Habitação, torna público o que segue:

1 - Relação de Cadastrados no Departamento de Habitação aptos a participar do Sorteio de demanda dos 23 (vinte e três) lotes residenciais de interesse social, no bairro Barão Ataliba Nogueira, município de Itapira, Estado de São Paulo, critérios estabelecidos pela Lei Complementar Nº 5.950, de 26 de agosto de 2020.

Nº	NOME	DATA CADASTRO HABITACIONAL	IDOSO NA CONDIÇÃO DE TITULAR	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
1.	ALESSANDRA FELIX DE LIMA	04/06/2017		
2.	ANA PAULA BENTO	05/07/2018		
3.	ANDRÉIA CRISTINA SILVA ARAÚJO	02/09/2020		
4.	CARINA DA SILVA	10/05/2013		
5.	CONCEIÇÃO APARECIDA FERNANDES	16/09/2020	X	
6.	DAIANA ANTONIA FRANCISCO PEREIRA	28/04/2010		
7.	DENICE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	14/05/2018		
8.	DEZILDA NARCIZO PEDRO	29/07/2011		
9.	EDNÉIA MARIANO DE GODOI COSTA	30/06/2013		
10.	ELIANA APARECIDA BUZANA RIBEIRO	01/07/2011		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

11.	ESTER DA SILVA	04/06/2017		
12.	FERNANDA MOREIRA SIMÕES DOS SANTOS	05/08/2011		
13.	FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS	25/11/2019		
14.	GENI DE FREITAS BENTO	20/07/2009	X	
15.	GLEICE KELLI SANTIAGO PEREIRA	26/05/2013		
16.	JENIFER FERNANDA RIBEIRO	09/06/2017		
17.	JOÃO BATISTA DA SILVA	30/01/2020	X	X
18.	JOICE DE FREITAS VIDAL	04/06/2017		
19.	JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA	31/08/2020	X	
20.	LARISSA FERMINO CAMARGO	16/05/2018		
21.	LIDISLEI DUARTE JÚNIOR	14/05/2018		
22.	LOURDES PAULA DA SILVA	17/05/2018		
23.	LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS	13/04/2009		
24.	LUÍS ANTONIO TELINI SANTOS	24/08/2011		
25.	LUIS OTAVIO MATHEUS	23/03/2011		
26.	MARCELO CABRAL DOS SANTOS	04/05/2010		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

27.	MÁRCIA JACINTHO	18/05/2020		
28.	MARIA DE FÁTIMA MACHADO JACINTO	06/06/2017		X
29.	MARIA GABRIELE DOS SANTOS	04/07/2018		
30.	MARIANA BARBIERI	08/04/2013		
31.	MARIANA GONÇALVES DA SILVA SOUZA	02/09/2020		
32.	MARIANA TACIELE DO PRADO	31/08/2020		X
33.	MARÍCIA BENEDITA DA SILVA	30/06/2013	X	X
34.	NEIDE PEREIRA CACHIADO DE ALMEIDA	08/06/2017		
35.	NIVALDO DE OLIVEIRA	30/06/2013	X	
36.	RENATO DE ARAÚJO FERREIRA	15/08/2017		
37.	SIDNEY BUENO DE CAMARGO	28/07/2001		
38.	SINÉSIO MARCELO	21/06/2010	X	
39.	STEPHANIE ANTONIO LOPES FELIPE	02/09/2013		
40.	WILLIAM ROBERTO BUZANA	15/05/2018		

2 - Relação de Cadastrados no Departamento de Habitação desclassificados a participar do Sorteio de demanda dos 23 (vinte e três) lotes residenciais de interesse social, no bairro Barão Ataliba Nogueira, município de Itapira, Estado de São Paulo,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

critérios estabelecidos pela Lei Complementar Nº 5.950, de 26 de agosto de 2020.

Nº	NOME
1.	AMANDA DE CÁSSIA MORATO
2.	AMANDA ELIZABETH MOREIRA
3.	ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO
4.	BENEDITO EDUARDO DE ALMEIDA
5.	CREUSA APARECIDA DE OLIVEIRA
6.	ELIAS FERREIRA DE MELO
7.	GILSON BARBOSA DANTAS
8.	JEFFERSON RICARDO SANTOS ARCIERI
9.	JOAQUIM ALVES CARVALHO
10.	LETÍCA DE FÁTIMA DA SILVA
11.	LUÍS ROBERTO INÁCIO
12.	MÁRCIO TELLINI
13.	MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
14.	MARIA ROSANGELA MARTINS FERREIRA
15.	NARCIZO PEDRO
16.	ROBSON LUÍS PEREIRA
17.	ROSILENE IZABEL SANTANA
18.	SILENE AGUIAR JARDIM TELLINI

3 - Relação de Cadastrados no Departamento de Habitação que não tem interesse a lotes.

Nº	NOME
1.	ANA CARDOSO SOUZA
2.	ANGELITA DA SILVA
3.	BENEDITA APARECIDA MACHADO LEITÃO
4.	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA
5.	JOSÉ ROBERTO BRAGA DE ANDRADE
6.	JOSÉ ROBERTO DA SILVA
7.	LÁZARO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

8.	MARIA INÁCIA DIAS
9.	MARLENE PEDRO
10.	NEUSA APARECIDA BENEDICTO
11.	TAINARA FERNANDA DOS SANTOS
12.	TALITA CRISTINA CÂNDIDO
13.	TATIANE APARECIDA SOARES RODRIGUES
14.	VANESSA APARECIDA ALVES DE SOUZA PEDRO

Itapira, 18 de setembro de 2020.

José A. Adôrno

Coordenador Departamento de Habitação

Ana Maria do Nascimento Brunialti

Secretária de Promoção Social

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara Municipal de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, comunica as autoridades e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de setembro, às 12h00, no plenário da Câmara Municipal, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, para prestação de contas da Secretaria Municipal da Fazenda, referente ao 2º quadrimestre de 2020.

Comunica ainda que de acordo com o Ato da Mesa 9/2020 – que Dispõe sobre as medidas a serem tomadas pela Câmara Municipal para controle ao avanço do CORONAVÍRUS - (COVID-19), a referida audiência será realizada sem a presença de público. No entanto, será transmitida pelo site oficial do Poder Legislativo www.camaraitapira.sp.gov.br ou através do canal no Youtube.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara Municipal de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, comunica as autoridades e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 24 de setembro, às 12h00, no plenário da Câmara Municipal, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, para prestação de contas da Secretaria Municipal da Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2020.

Comunica ainda que de acordo com o Ato da Mesa 9/2020 – que Dispõe sobre as medidas a serem tomadas pela Câmara Municipal para controle ao avanço do CORONAVÍRUS - (COVID-19), a referida audiência será realizada sem a presença de público. No entanto, será transmitida pelo site oficial do Poder Legislativo www.camaraitapira.sp.gov.br ou através do canal no Youtube.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira